



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N° 2177/2019

Abre Crédito adicional no orçamento 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1983/2018 de 28/12/2018.

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	Sec.Mun. de Finanças	
0402.	Industria e Comercio	
0402.23.	Comercio e Serviços	
0402.23.691.	Promoção Comercial	
0402.23.691.0133.	Promoção Industria/Comercio	
0402.23.691.0133.2013.	Feiras e eventos	
0402.23.691.0133.2013.3390390000000.0001 (6556.0)	Outr. Servic. Terceir. PJ	R\$.375,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06	Secr. Munic. De Educação	
0607	Desporto	
0607.27	Desporto e lazer	
0607.27.812	Desporto Comunitário	
0607.27.812.0068	Manut/ Qualif. Práticas Desportivas	
0607.27.812.0068.2044	Manutenção de Ginásios, centro eventos	
0607.27.812.0068.2044.3390300000000.0001 (27517.4)	Material de Consumo	R\$.2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.2.375,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	Secretaria Municipal de Finanças	
0402	Indústria e comércio	
0402.23	Comércio e serviços	
0402.23.691	Promoção comercial	
0402.23.691.0133	Promoção indústria/comércio	
0402.23.691.0133.2014	Campanhas aumento arrecadação	
0402.23.691.0133.2014.3390300000000.0001 (6720.2)	Material de Consumo	R\$.375,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08	Sec. Mun. Agricultura e Meio e Ambiente	
0801	Agricultura e Meio Ambiente	
0801.20	Agricultura	
0801.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
0801.20.608.0106	Assist/Acomp Prod. Agrícola Familiar	
0806.20.608.0106.0028	Apoio aos Agricultores	
0801.20.608.0106.0028.3390450000000.0001 (42580.0)	Subvenções Econômicas	R\$.2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.2.375,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”